

EDITAL N.º 15/2022

DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ART.º 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNAM-SE PÚBLICAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Câmara deliberou o seguinte:

- Por maioria, com seis votos a favor e com uma abstenção, relativamente à Integração do Saldo de Gerência da Execução Orçamental de 2021 e 1.ª Revisão ao Orçamento do ano de 2022 e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR), o seguinte:
 - nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o Mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício de 2021, onde se demonstra o apuramento do saldo de gerência da execução orçamental, e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação;
 - em cumprimento do preconizado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º, bem como, da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda do artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2022, de 31 de dezembro, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a integração do saldo de gerência no âmbito da 1ª Revisão ao Orçamento do ano de 2022, ao Plano Plurianual de Investimentos e às Atividades Mais Relevantes, considerando a prévia aprovação do mapa de fluxos de caixa;
- Por maioria, com três votos a favor e com quatro abstenções, nos termos da alínea f) e ee) do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Procedimento para Atribuição do Direito de Exploração da Praça de Touros com as seguintes alterações, aprovadas por unanimidade:
 - no artigo 1.º (objetivo) deve ler-se “...do direito de exploração da Praça de Touros de Estremoz e todas as sua instalações para eventos de natureza tauromáquica...”
 - no artigo 8.º (condições de pagamento):
 - a) alínea b) deve ler-se o seguinte: “...100% pago até final do primeiro mês do ano civil”
 - b) alínea c) deve ler-se o seguinte: “...100% pago até final do primeiro mês do ano civil”
- Por maioria, com três votos a favor e com quatro abstenções, relativamente à empreitada de "Recuperação do Espaço Público Envolvente às Muralhas - Eixo 6.5 PEDU" - Audiência Prévia - Art.ºs 121.º e ss do CPA/Art.º 308.º, n.º 2 do CCP - Decisão de Aplicação de Sanções Contratuais, o seguinte:
 - aprovar que o “projeto de decisão” que determinou a aplicação de multas contratuais à co-

contratante ECIMOP, S.A, no valor diário de 680,00€, por cada dia de incumprimento por aplicação da Cláusula 17.^a do Contrato da Empreitada (n.º 23/2020), conjugada como o artigo 403º do CCP, imputando a responsabilidade dos atrasos ao empreiteiro, se torne decisão definitiva.

- acompanhando a conclusão da Informação Interna com n.º de registo 792, de 20/01/2022 e face ao contexto de pandemia que, decorridos dois anos, deixou efeitos gravosos em todos os setores da economia, tendo sido o setor da construção visivelmente abalado, e valorando o pedido de prorrogação graciosa apresentado pela empresa (até 30 de novembro de 2021), relevar à empreiteira 81 dias de multa contratual no valor diário de 680,00€ no total de 55.080.00€ respeitante ao período de 10 de setembro a 30 de novembro de 2021.
- aprovar a aplicação de multas contratuais no valor diário de 680,00€, por cada dia de incumprimento, respeitantes ao período de 1 de dezembro de 2021 até à receção provisória da obra, sendo que a 17 de fevereiro de 2022 (data de realização da reunião extraordinária da Câmara Municipal onde foi votada a presente proposta) totaliza o valor de 53.040.00€ à co-contratante ECIMOP, S.A, por aplicação da Cláusula 17.^a do Contrato da Empreitada (n.º 23/2020), conjugada com o artigo 403º do CCP.
- notificar a cocontratante ECIMOP que deverá terminar a obra num prazo máximo de 30 dias contados da notificação da decisão definitiva.
- Por maioria, com seis votos a favor e com uma abstenção, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a "Tabela de Preços FIAPE 2022", que a seguir se transcreve:

1. PREÇOS A APLICAR PELA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS

ATIVIDADE ECONÓMICA		MÓDULOS/ESPAÇO	PREÇO (EUROS)
1	Atividades Comerciais e Industriais no Interior dos Pavilhões*	Stand tipo de 9 m ²	400
		Por cada múltiplo de 9 m ²	200
		Stand próprio, por m ²	30
2	Tenda dos Produtos Regionais*	Stand tipo de 9 m ²	450
		Por cada múltiplo de 9 m ²	200
3	Produtos Regionais (Pavilhão Multiusos)*	Stand tipo de 9 m ²	150
		Por cada múltiplo de 9 m ²	150
		Stand próprio, por m ²	20
4	Atividades Comerciais e Industriais no Exterior*	Stand tipo de 9 m ²	200
		Por cada múltiplo de 9 m ²	100
		Ramal de Água, por módulo	40
		Stand próprio, por m ²	20
5	Maquinaria Agrícola e Ramo Automóvel*	Stand de apoio	300
		Por cada m ² ocupado	1
		Ramal de Água, por expositor	40
6	Feira de Artesanato**	Artesãos do concelho de Estremoz (9 m ²)	Isentos



		Artes decorativas do concelho de Estremoz (9 m ²)	
	Restantes artesãos	Artesanato tradicional (9 m ²)	50
		Artesanato contemporâneo (9 m ²)	90
		Artes decorativas (9 m ²)	90
	**Na Feira de Artesanato apenas será cedido um máximo de 2 stands por expositor.		
7	Balões (por cada instalação)		50
8	Restaurantes no Pavilhão B (máximo de 10)*		700
9	Roulettes-Bar e similares (máximo de 2 com stand próprio no exterior)*		1.200
10	Roulotte de Pão com Chouriço (máximo de 1 com stand próprio no exterior)*		2.000
11	Roulotte de Cachorros (máximo de 1 com stand próprio no exterior)*		350
12	Roulotte de Farturas (máximo de 1 com stand próprio no exterior)*		600
13	Roulotte de Pipocas (máximo de 1 com stand próprio no exterior)*		400
14	Roulotte de Outros Produtos (máximo de 5 com stand próprio no exterior)*		400
15	Cedência de espaço para instalação de esplanadas de apoio, (máximo 40 m ²) – por m ² (1)		10
	(1) A instalação de esplanadas de apoio está sujeita à disponibilidade de espaço e a autorização da organização.		
16	Divertimentos Infantis (máximo de 2 – valor por cada instalação)		400
17	Pista Automóvel (máximo 1)		1.500
18	Outros divertimentos Adulto		750
19	Bares (n.º máximo a definir)		Condições a definir
20	Instituições públicas, coletividades culturais, desportivas e recreativas, IPSS		Isentas
21	Instituições privadas		75
*As empresas com sede social no concelho de Estremoz têm um desconto de 50% relativamente aos preços da tabela.			

2. TABELA DE PUBLICIDADE

Tipo de publicidade		Condições	Preço (Euros)
1	Publicidade no recinto	Colocação de faixas no recinto da feira, com dimensões máximas de 3x1 metros	150
2	Publicidade na Rádio da Feira	Inserção de 10 spots (2 spots por dia)	50
		Inserção de 25 spots (5 spots por dia)	100
		Inserção de 1 spot por hora (5 dias)	150
		Patrocínio de uma hora de emissão	75
		Patrocínio de uma manhã ou tarde de emissão	200
3	Ecrã de palco	Vídeo - elaborado pela empresa/entidade	200
		Imagem estática durante 10 segundos	100

NOTAS

- Os valores apresentados já incluem o IVA à taxa legal em vigor.
- No ato da inscrição os expositores entregam uma caução, do seguinte valor:
 - a) Participantes na Feira de Artesanato – 20,00€;
 - b) Restantes expositores – 10% do valor total a pagar pela cedência do espaço.
- Esta caução, paga em dinheiro, destina-se a garantir a abertura do stand/espaço dentro dos horários de funcionamento definidos para a área de exposição em que estão enquadrados.
- Caso não sejam cumpridos os horários de funcionamento por parte do expositor, a caução não será devolvida.

- Caso se verifique o cumprimento dos horários, a caução será devolvida no dia de encerramento do certame.
- A organização tomará as medidas que entender necessárias para verificar diariamente o cumprimento dos horários de funcionamento por parte dos expositores.

3. ENTRADAS NO RECINTO

Data / tipologia de entrada	Preço (Euros)*
Espetáculos - 27 de abril	3
Espetáculos - 28 de abril	3
Espetáculos - 29 de abril	5
Espetáculos - 30 de abril	5
Espetáculos - 1 de maio	Gratuito
Espetáculos – passe de 4 dias	12
Espetáculos – portadores de deficiência	Gratuito
Espetáculos – Cartão Municipal 65+	Gratuito
Entrada no recinto de exposições	Gratuito

* Os preços das entradas são por pessoa, a partir dos 12 anos inclusive, e já incluem o IVA à taxa legal em vigor.

- Por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa a celebrar entre o Município e a Associação Hípica de Estremoz, que visa o apoio à realização do "V Raide Hípico Valerie Clarke", nos dias 19 e 20 de março de 2022, através da atribuição de um subsídio no valor de 8.000€ e de apoio logístico.
- Por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Paços do Município de Estremoz, 18 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara

José Daniel Pena Sádio